



SINDICATO DOS  
TRABALHADORES  
DOS IMPOSTOS

## CONSELHO FISCAL

**COMUNICADO** | Nº 1/2011 | **A TODOS OS TRABALHADORES** | 09/11/2011

Relativamente ao assunto “FUNDO DE GREVE” e tendo por referência as afirmações e as insinuações propagandeadas pelos candidatos da Lista B (que o são à DN e ao CF, “apadrinhadas” pelo mesmo mandatário nacional), cumpre-nos, enquanto Conselho Fiscal em funções, prestar os seguintes esclarecimentos:

Nos estatutos a referência ao Fundo de Greve consta do:

*Artigo 50º*

*Aplicação dos Fundos*

*Os fundos do STI, têm obrigatoriamente, a seguinte aplicação:*

*1 - Quotizações mensais:*

*a) Entre 55% e 65%, para despesas correntes e encargos resultantes da normal actividade do STI;*

*b) Entre 30% e 40% para o Fundo de Acção Social;*

*c) 5% para o **Fundo de Greve**;*

*d) Anualmente, a Direcção Nacional proporá ao Conselho Geral, as percentagens a afectar às despesas correntes e ao Fundo de Acção Social, por forma a que a soma das duas totalize 95%;*

*2 - Saldos de cada gerência anual:*

*a) 60% para reservas de investimento patrimonial mobiliário e imobiliário;*

*b) 40% para o **Fundo de Greve**.*

Como é sabido, o Fundo de Greve rege-se pelo respectivo regulamento, cujo art.º 1º nos dá a seguinte definição:

*O **Fundo de Greve** é uma “**Reserva Estratégica**” do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, a utilizar em situações de impasse negocial, ou quando estejam em causa direitos fundamentais adquiridos ou a adquirir, que obriguem à realização de greves.*

Contabilisticamente, é tratado como tal ao ser relevado numa conta da “classe 5 – Capital, reservas e resultados transitados” – conta 55.2.2-Fundo de Greve

É gratuita, infundada e mal intencionada a acusação da lista B ao considerar como falha grave, a não capitalização do Fundo.

Mensalmente tem sido reforçado em 5% das quotizações e no final de cada ano com 40% do saldo de gerência.

Em 30.09.2011 o saldo da conta do Fundo de Greve era de 1.125.838,94 €.

A DN não tem que tomar quaisquer medidas “adequadas” para o seu reforço porque já são tomadas, todos os meses e no final de cada ano, como mandam os estatutos

Talvez a ignorância os tenha confundido ao entender como falta de capitalização o facto de a totalidade do saldo do Fundo de Greve não ser objecto de aplicações financeiras.

Aqui, o Regulamento dispõe o seguinte:

*ARTIGO 10.º*

*(Rentabilização do Fundo)*

*O saldo do Fundo de Greve **pode** ser objecto de aplicações financeiras facilmente resolúveis, desde que não sejam consideradas de risco, revertendo os resultados das mesmas exclusivamente para este Fundo.*

*§ Único - Cabe à Direcção Nacional decidir as condições de aplicação do saldo referido no corpo deste artigo.*

Assim, é da competência da DN a decisão de aplicar numa conta de depósitos (a prazo) o saldo do Fundo de Greve, integral ou parcialmente.

Em 30.09.2011 estava aplicado em contas bancárias específicas para o Fundo de greve um total de **441.108,02 €** (contas 13.1.2-BP e 13.1.3-CGD, com os saldos de **187.166,46 €** e **253.941,56 €**, respectivamente).

O Conselho Fiscal, apenas deverá certificar-se que o dinheiro existente nas aplicações a prazo é suficiente para cobrir o saldo do Fundo de Greve.

E, de facto, em 30.09.2011, o valor total das aplicações em depósitos a prazo do STI era de **1.699.182,98 €**.

Em síntese, se por mera hipótese, fosse decidido utilizar o Fundo de Greve, o dinheiro **existente** em aplicações financeiras facilmente resolúveis era mais do que suficiente para aquele fim.

Dizer, como se diz num dos e-mail de campanha da Lista B, que faltam € 610.463,12 no Fundo de Greve, para além de insidioso e reprovável, revelando pessoas de carácter intelectualmente desonesto e oportunista, é grave ainda que as mesmas se possam sustentar em pura ignorância (ou talvez não...).

Ainda que a razão tenha sido a ignorância, não obstante as explicações claramente expressas no último Conselho Geral, muito bem poderiam os senhores candidatos da Lista B ter pedido os esclarecimento necessários ao Conselho Fiscal ou à Direcção Nacional, antes de, deslealmente, publicitarem as atoardas que em nada os dignificam.

Saudações Sindicais

O Conselho Fiscal